

## **BOLSAS ICOM PORTUGAL – 2022 REGULAMENTO**

### **ÂMBITO**

No cumprimento das suas linhas programáticas, um dos objetivos do ICOM Portugal é “promover a formação profissional dos seus membros”<sup>1</sup>.

O Fundo de Bolsas ICOM Portugal destina-se assim a estimular a participação dos seus membros associados em conferências, cursos, estágios ou intercâmbios, relacionados com as diversas funções museológicas.

Em **2022**, o **Fundo de Bolsas ICOM Portugal** destina-se exclusivamente à **participação dos seus membros na 26ª Conferência Geral do ICOM** que terá lugar em Praga, entre os dias 20 e 28 de agosto 2022, com **apresentação obrigatória de uma comunicação num painel dos Comitês Internacionais**.

### **AS BOLSAS**

Serão atribuídas **5 bolsas**.

O valor da bolsa, destinado a cobrir parte das despesas associadas, **será de 900,00€**.

### **PRAZOS**

Submissão das **candidaturas**: 21 de março a **8 de maio 2022**

Comunicação dos **resultados finais**: **15 de maio 2022**

### **QUEM PODE CONCORRER**

Os candidatos devem obedecer aos seguintes critérios de elegibilidade:

1. Ser membro individual – regular ou estudante – do ICOM Portugal e ter em dia as quotas do ICOM referentes aos anos de 2021 e 2022.
2. Ter comprovativo de inscrição ou de aceitação na *26ª Conferência Geral do ICOM*, por parte do Comité Internacional organizador.

As candidaturas serão avaliadas tendo em conta o mérito e qualidade da candidatura bem como a importância estratégica da conferência que pretendem apresentar para o desenvolvimento dos museus em Portugal.

Para uma melhor distribuição dos recursos, serão privilegiados candidatos que não tenham obtido bolsas do ICOM Portugal ou do ICOM Internacional em anos anteriores.

---

<sup>1</sup> Artigo 3.º, alínea g) dos Estatutos do ICOM Portugal

A bolsa do ICOM Portugal não poderá ser acumulável com outro subsídio atribuído por um Comité Internacional.

Serão igualmente privilegiados candidatos que não tenham acesso a outro tipo de bolsas.

### **COMO CONCORRER**

Todas as candidaturas são feitas por via eletrónica - [info@icom-portugal.org](mailto:info@icom-portugal.org) – e devem ser acompanhadas da seguinte documentação:

- a) Formulário de candidatura corretamente preenchido e assinado, acessível em [www.icom-portugal.org](http://www.icom-portugal.org);
- b) Carta de motivação, explicitando porque deseja participar na conferência e resultados esperados (máximo 500 palavras);
- c) *Curriculum Vitae* mencionando formação, experiência profissional e funções atuais (máximo uma página);
- d) Resumo dos conteúdos da comunicação a apresentar na *26ª Conferência Geral do ICOM*;
- e) Comprovativo de aceitação na *26ª Conferência Geral do ICOM*;
- f) Orçamento estimativo global associado à participação na Conferência;
- g) Indicação se concorre a outra bolsa para os mesmos fins.

Os recursos deste Fundo são limitados e o ICOM Portugal apela aos candidatos que obedeçam aos critérios de elegibilidade e entreguem toda a documentação solicitada.

### **COMPROMISSO**

O subsídio será depositado diretamente na conta bancária do bolsheiro e este deverá entregar, até trinta dias após a realização da Conferência, os documentos abaixo mencionados:

- a) Comprovativo de participação na *26ª Conferência Geral do ICOM*;
- b) Relatório circunstanciado, incluindo comprovativo de despesas.

### **JÚRI**

O júri é composto por:

- Alexandre Matos (Sistemas do Futuro, ICOM Portugal, CIDOC-ICOM International Committee for Documentation)
- António Ponte (Museu Nacional Soares dos Reis, ICOM Portugal, DEMHIST – International Committee for Historic House Museums)
- Marta Lourenço (Museus da Universidade de Lisboa, ICOM Portugal, UMAC – ICOM International Committee for University Museums and Collections)

## **SUBMISSÕES E INFORMAÇÕES**

Por via eletrónica - [info@icom-portugal.org](mailto:info@icom-portugal.org)

Indicar no assunto: Bolsas ICOM Portugal

\*\*\*\*

### **Política de privacidade e proteção de dados pessoais**

De acordo com o disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho - Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) - e restante legislação nacional aplicável em matéria de privacidade e proteção de dados, em especial, a Lei no 58/2019, de 8 de agosto, a recolha e tratamento dos dados pessoais inerentes às candidaturas destina-se exclusivamente aos fins indicados, sendo os mesmos eliminados pelo ICOM Portugal após o termo da iniciativa a que digam respeito, no quadro da política de privacidade e proteção de dados pessoais.